

PORTARIA CFESS Nº 25, de 26 de março de 2024.

Ementa: Altera a composição da Comissão Permanente da Transparência, que objetiva estabelecer parâmetros para o cumprimento da lei 12.527/2011, que regula o acesso a informações e do [Decreto Federal nº 7.724/2013, designada por meio da Portaria CFESS nº 8, de 5 de junho de 2017.](#)

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a posse da Gestão 2023-2026 do CFESS, em 15 de maio de 2023, “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”;

Considerando a edição da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 910, de 12 de junho de 2019, que estabelece parâmetros para o acesso a informações no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 19 de junho de 2019, Seção 1, páginas 76/78;

Considerando a Resolução CFESS nº 979, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 27 de agosto de 2021, Seção 1, página 137, que altera a Resolução CFESS nº 910, de 12 de junho de 2019;

Considerando a deliberação da 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, que aprovou a indicação da nova composição da Comissão de Transparência;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.062, de 20 de março de 2024, que reordena a Gestão 2023-2026, em razão do licenciamento do conselheiro Ubiratan de Souza Dias Junior das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 23 de agosto de 2024;

(A retificação referente a este considerando acha-se anexa a esta portaria)

Considerando a deliberação da 281ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do Cfess, ocorrida entre os dias 14 e 17 de março de 2024, que destacou a conselheira Presidente Kelly Rodrigues Melatti e o Assessor de Tecnologia da Informação Tomás para comporem a Comissão Permanente da Transparência;

Considerando a aprovação desta Portaria “ad referendum” do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 24, de 13 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A Comissão Permanente da Transparência passa a contar com as (os) seguintes integrantes:

Componentes

Kelly Rodrigues Melatti – Conselheira Presidente

Mirla Cisne Álvaro – Conselheira

Andrey Moab Bacry de Oliveira – Assistente Técnico Administrativo;

Antônio Horácio da Silva – Assistente Técnico de Tesouraria;

Rafael Werkema Martins – Assessor de Comunicação;

Rodrigo de Barros Nogueira – Assessor de Gestão Documental;

Sandra Helena Sempé – Coordenadora de Normas e Procedimentos;

Tomás Teixeira da Costa - Assessor de Tecnologia da Informação

Wilson Oliveira de Carvalho Silva – Assistente Técnico de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência às(aos) interessadas(os).

KELLY RODRIGUES MELATTI

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.062/2024

Na Resolução Cfess nº 1.062, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 56, quinta-feira, de 21 de março de 2024, Seção 2, página 72,

ONDE SE LÊ: Considerando que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, requereu, em 11 de março de 2024, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 23 de agosto de 2024, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

LEIA-SE: Considerando que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, requereu, em 11 de março de 2024, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 2 de junho de 2024, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Resolução Cfess nº 1.062/2024

Publicada no Diário Oficial da União nº 56, quinta-feira, de 21 de março de 2024, Seção 2, página 72.

Retificação Resolução Cfess nº 1.062/2024

Publicada no Diário Oficial da União nº 68, terça-feira, 9 de abril de 2024, Seção 2, Páginas 65/66).